



LEI N.º 303/2015

Súmula: Cria Cargo e altera número de vagas no Quadro de Servidores Efetivos da Estrutura Organizacional do Município, e, dá outras providências;

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Quadro de Servidores Efetivos do Município instituído pela Lei Complementar nº 004/2012 de 28 de março de 2012, o número de vagas dos Cargos descritos abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
Psicólogo (a)	40 horas Semanais	02	02	02	04
Assistente Social	20 horas semanais	02	02	02	04
Advogado	20 horas semanais	01	01	01	02
Motorista de Transporte Coletivo	40 horas semanais	17	14	02	19
Motorista Viaturas Pequenas	40 horas Semanais	05	03	03	08



Art. 2º - Fica criado no Quadro de Servidores Efetivos do Município instituído pela Lei Complementar nº 004/2012 de 28 de março de 2012 os cargos e número de vagas conforme abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
Motorista Transporte Coletivo-Distrito Herveira	40 horas semanais	02	02
Motorista Transporte Coletivo-Distrito Sales de Oliveira	40 horas semanais	02	02
Motorista Transporte Coletivo-Distrito de Bela Vista	40 horas semanais	02	02
Auxiliar/Técnico Enfermagem-Distrito Bela Vista	40 horas semanais	01	01
Auxiliar/Técnico Enfermagem-Distrito Herveira	40 horas semanais	01	01
Auxiliar/Técnico Enfermagem-Distrito Sales de Oliveira	40 horas semanais	01	01

Art. 3º - Para o cumprimento da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 06 de maio de 2015.

CÉLIA CABRERA DE PAULA
Prefeita Municipal